

Direcção-Geral da Saúde

Louvor n.º 1085/2005. — A ultrassonografia veio revolucionar a ciência obstétrica, fornecendo dados da observação directa da gravidez desde o seu início até ao parto. As indicações para o uso da ecografia em obstetria têm aumentado rapidamente, permitindo o estudo cada vez mais preciso e detalhado da anatomia do feto e a análise de inúmeros fenómenos fisiológicos e fisiopatológicos. Constitui, assim, quando correctamente executada, uma excelente técnica de diagnóstico pré-natal, em particular das malformações fetais, contribuindo de modo significativo para a redução da mortalidade e morbilidade perinatal e infantil.

Com a universalização da ecografia obstétrica, tornou-se patente, para a Direcção-Geral da Saúde, a necessidade de a utilização dessa técnica ter de obedecer a uma uniformização de critérios e de ser desenvolvido um programa de formação adequado para os profissionais que a realizam, de modo a garantir, minimamente, a qualidade dos exames e dos seus relatórios. Nas acções desenvolvidas por esta Direcção-Geral tendo em vista tais desideratos, têm colaborado profissionais de reconhecida competência no domínio daquela técnica, que se têm destacado pela sua disponibilidade e pelo empenho na concretização de um programa de aperfeiçoamento em ecografia fetal e na divulgação das boas práticas médicas nessa área, demonstrando grande dedicação à causa do interesse público.

Assim, é com grato prazer que atribuo público louvor:

À Dr.ª Fernanda Rodrigues Jardim Janelas, chefe de serviço de obstetria da Maternidade de Bissaya Barreto.

Ao Dr. Joaquim António Pancada Correia, chefe de serviço de ginecologia e obstetria da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

Ao Dr. José Manuel Gonçalves de Matos Cruz, chefe de serviço de obstetria do Hospital de São Marcos.

Ao Dr. Manuel Augusto Hermida Pereira, chefe de serviço de ginecologia e obstetria do Hospital Garcia de Orta, S. A.

À Dra. Maria Augusta Rebordão Palma dos Reis, assistente hospitalar de ginecologia e obstetria do Hospital Garcia de Orta, S. A.

Ao Prof. Doutor Nuno Aires Mota Mendonça Montenegro, chefe de serviço de obstetria do Hospital de São João.

17 de Março de 2005. — O Director-Geral e Alto-Comissário da Saúde, *José Pereira Miguel*.

Hospitais da Universidade de Coimbra

Aviso n.º 3685/2005 (2.ª série). — *Concurso n.º 200 435 — assistente de ortopedia.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por autorização do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra de 27 de Novembro de 2003 e da Administração Regional de Saúde do Centro de 17 de Novembro de 2004, se encontra aberto concurso interno geral de âmbito institucional para o preenchimento de um lugar de assistente de ortopedia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital divulgado pela Portaria n.º 422/92, de 22 de Maio.

2 — O concurso é aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e é válido para o preenchimento da vaga posta a concurso.

2.1 — Os candidatos a prover podem vir a prestar serviço não só nos Hospitais da Universidade de Coimbra, mas também noutras instituições com as quais esta instituição tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março), bem como que o regime de trabalho poderá ser desenvolvido em horários desfasados de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — São requisitos especiais:

- Possuir vínculo à Administração Pública e grau de assistente ou sua equiparação obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

4 — Apresentação da candidatura:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 20 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo, desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

Nota. — Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

4.3 — O requerimento tipo a apresentar é o seguinte:

Ex.º Sr. Presidente do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra:

Nome ..., natural de ..., nascido em ... de ... de ... e residente em ..., ... (código postal), a exercer funções de ... no serviço de ... (instituição), com o número mecanográfico ..., vem solicitar a V. Ex.ª que se digne admiti-lo(a) ao concurso n.º 200 435 para assistente de ortopedia, conforme aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de ... de ... de ...

Anexo:

Documento do grau de assistente;
Documento do vínculo;
Documento da Ordem dos Médicos;
Cinco exemplares do currículo (se for caso disso).

4.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou equivalente;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo.
- Documento comprovativo de se encontrar inscrito na Ordem dos Médicos (actualizado);
- Cinco exemplares do *curriculum vitae* (os exemplares do currículo podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro deste prazo a não admissão ao concurso);

Nota. — A falta dos documentos previstos nas alíneas a) e b) aquando da entrega do requerimento de admissão implica a exclusão da lista de candidatos.

4.5 — Dispensa de documentação — no caso de candidatos dos Hospitais da Universidade de Coimbra, é dispensada a apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a), b) e c) do n.º 4.4, desde que a mesma informação se encontre actualizada e arquivada no processo individual.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos ou nos currículos pelos candidatos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

6 — As listas e demais informações relacionadas com o concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

7 — Método de selecção — avaliação curricular — n.º 26 da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular constam de acta de reunião já realizada pelo júri, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor José Adrião Ribeiro Proença, director de serviço de ortopedia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

Dr. João Manuel Serpa Oliva, assistente graduado de ortopedia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr. Fernando João Monteiro Judas, assistente graduado de ortopedia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogal suplente:

Dr. Rui Manuel Vicente Cabral, assistente graduado de ortopedia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.